



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

LEI Nº 040/2013

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, José De Jesus Isac, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 74.000,00** (setenta e quatro mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Proj./Ativ.: 2.037 – Infra Estrutura Viária para Área Rural

33.90.30.00.00.00 – 0090 – Material de Consumo

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras.....R\$ 64.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.057 – Manutenção do Salário Educação

44.90.52.00.00.00 – 0167 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 107 – Salário-Educação.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.036 – Pavimentação e Manutenção de Ruas

44.90.51.00.00.00 – 0086 – Obras e Instalações

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras.....R\$ 64.000,00

CNPJ – 76.920.826/0001-30

Praça Frei Mathias de Genova, 184 – Centro – CEP: 84.970-000 – Fone: 43-3526.1223

Santana do Itararé – Paraná



Prefeitura Municipal de *Santana do Itararé*

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 3.037 – Ampliação e Reforma de Escola Sede Munic

44.90.51.00.00.00 – 0154 – Obras e Instalações

Fonte: 107 – Salário-Educação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal